



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.474, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Institui e nomeia membros para a Comissão de Seleção e acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Bolsas de Pesquisa: Arte, Política e Gestão Cultural, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as disposições constantes na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Seleção de projetos culturais inscritos no edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Bolsas de Pesquisa: Arte, Política e Gestão Cultural, em observância aos apoios financeiros previstos na Lei Federal nº 14.399, de 2022.

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I** - Gabriel de Castro Lambert, matrícula nº 285091;

**II** - Carolina Moreira Varallo, matrícula nº 289988;

**III** - Jeane Araújo Jorge Magnane, matrícula nº 289962;

**IV** - Luiz Tadeu Neves Pimenta Ribeiro, matrícula nº 278667;

**V** - Marília das Graças Cardoso Veloso, matrícula nº 289685.

**Parágrafo único.** A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Luiz Tadeu Neves Pimenta Ribeiro e poderá contar com o apoio técnico de especialistas, profissionais de notório saber na área cultural.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção dos editais municipais ficará encarregada dos trabalhos de triagem de toda a documentação técnica apresentada durante as fases dos editais, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, acompanhamento da análise, seleção, critérios de avaliação, pontuação e classificação, embasados no edital publicado.

**§ 1º** A Comissão deverá examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências dos respectivos editais e das legislações pertinentes.

**§ 2º** A Comissão terá autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos nos editais.

**§ 3º** A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento final das etapas de seleção e de habilitação das propostas aprovadas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 4º Compete à Comissão solicitar, sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos aos selecionados, para verificação, visando à boa aplicação dos recursos públicos.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de outubro de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*